



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 06 de janeiro de 2020

Ofício nº 14/GAB/2020

Ciência ao interessado e Arquiva-se
Data <u>10/01/20</u>
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE

Senhora Presidente

Temos a honra em cumprimentá-la e informar, em atenção ao **Requerimento nº 999/2019**, de autoria de Vossa Excelência, que conforme manifestação da Secretaria Municipal de Administração. A Lei nº 5.610, de 02/08/2018 no parágrafo único do Artigo 1º, “Excetuam-se do “caput” do presente artigo os servidores não efetivos, ocupantes de cargo comissionado externo.”

Segue cópia do memorando nº 056/GAB/2019, no sentido de reforçar que não existe autorização para a falta abonada dos ocupantes de cargos comissionados externos.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: <u>10/02/2020</u>
Hora: <u>09:09</u>
<u>[Assinatura]</u> Assinatura